

## ACÓRDÃO Nº 7867/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 018.536/2014-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO (01.067.107/0001-10)
  - 3.2. Responsável: Dional Vieira de Sena (335.910.751-91)
  - 3.3. Recorrente: Dional Vieira de Sena (335.910.751-91).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (SECEX-TO).
8. Representação legal :
  - 8.1. Dayana da Silva Alves (6738/OAB-TO) e outros, representando Dional Vieira de Sena.
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de recurso de reconsideração, interposto por Dional Vieira de Sena, na condição de prefeito do Município de Aurora do Tocantins/TO nas gestões de 2005-2008 e 2009-2012, contra o Acórdão 3.431/2015-TCU-2ª Câmara.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, por consequência, adotar as seguintes medidas:
    - 9.1.1. excluir o débito imputado ao senhor Dional Vieira de Sena por meio do item 9.2 do Acórdão 3.431/2015-TCU-2ª Câmara;
    - 9.1.2. alterar o fundamento da multa que foi aplicada ao senhor Dional Vieira de Sena, mediante o item 9.3 do Acórdão 3.431/2015-TCU-2ª Câmara, para o art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, com a consequente readequação do seu valor para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 9.2. dar conhecimento ao recorrente, aos órgãos/entidades interessados, à Procuradoria da República no Estado de Tocantins e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da presente deliberação;
  - 9.3. restituir o processo ao Relator *a quo* para as providências que entender cabíveis.
10. Ata nº 22/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/6/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7867-22/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Procurador